



**DECRETO Nº 023/2014**

**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014.**

**FIXA VALOR DE PERCURSOS PARA  
TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO.**

**LOURENÇO DELAI**, Prefeito Municipal de CORONEL PILAR, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 071, de 25 de março de 2002.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estipulado o valor de R\$ 237,00 (Duzentos e trinta e sete reais) a ser pago por viagem de ida e volta à Universidade da Região dos Vinhedos – CARVI, passando pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS, no Município de Bento Gonçalves, na Faculdade de Integração do Conesul – FISUL e no Instituto Estadual de Educação Irmã Teofânia, no município de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 2º.** Fica estipulado o valor de R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais) a ser pago por viagem de ida e a volta à Universidade de Caxias do Sul – UCS, passando pelo SENAI Mecatrônica, na Faculdade América Latina, no Instituto TecBrasil de Educação e Tecnologia - FETEC, com saída da sede do município de Coronel Pilar.

**Art. 3º.** Fica estipulado o valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) a ser pago por viagem de ida e a volta, três vezes por semana, à Cidade de Garibaldi, com saída da sede do município de Coronel Pilar, para embarque em ônibus com saída de Garibaldi, destino a Universidade de Caxias do Sul – UCS.

**Art. 4º.** Os valores estipulados no presente Decreto será base de cálculo para o convênio firmado.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR,  
AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2014.

**LOURENÇO DELAI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**MÁRCIA SCUDELLA**  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda